Edital SPG/008

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP- CURSO DE DOUTORADO - 2º SEMESTRE DE 2020. Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2020 do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO, 16 (dezesseis) vagas para DOUTORADO, assim distribuídas em suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE): Ana Claudia Balieiro Lodi; Débora Cristina Piotto; Elmir de Almeida; Marcus Vinicius da Cunha; Sérgio Cesar da Fonseca. Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): Andrea Coelho Lastória; Bianca Cristina Correa; Elaine Sampaio Araújo; Filomena Elaine Paiva Assolini; Joana de Jesus de Andrade; José Marcelino de Rezende Pinto; Noeli Prestes Padilha Rivas; Soraya Maria Romano Pacífico; Teise de Oliveira Guaranha Garcia.

I. DAS INSCRIÇÕES:

- **1.** As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço <u>posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br</u>.
- 2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;
- 3. As inscrições serão recebidas a partir da publicação deste edital até às 23h59 do dia 08 de setembro de 2020 (3ª feira).
- 3.1. O Serviço de Pós-Graduação enviará email confirmando o recebimento da inscrição. Solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o email posgraduação@listas.ffclrp.usp.br.
- 3.2. Para obter maiores informações, consultar o site http://sites.usp.br/ppgerp/ em "Ingresso/doutorado".

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

- 1. No ato da inscrição o candidato deve enviar, por meio eletrônico e em arquivos individualizados para posgraduação@listas.ffclrp.usp.br os seguintes documentos em formato PDF:
- **1.1 Inscrição Pós-Graduação** (disponível no site: www.ffclrp.usp.br Pós-Graduação formulários);
- 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 1.3 Cópia frente e verso da Cédula de Identidade RG;
- 1.4 Cópia frente e verso do CPF;
- **1.5** Cópia frente e verso do Título de Eleitor:
- 1.6 Cópia frente e verso do Certificado de Reservista;
- 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- **1.8** Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
- **1.9** Cópia frente e verso do Histórico Escolar do curso superior;
- **1.10** Cópia frente e verso do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);
- 1.11 Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado (exceto para doutorado direto).
- **1.12** O candidato que no ato da inscrição **não houver concluído mestrado**, deverá apresentar declaração assinada pelo(a) orientador(a) confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição;

- **1.13** O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela já atestada para ingresso no mestrado.
- **1.14** O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;
- **1.14.1.** A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua estrangeira deverá ter sido obtida em até no máximo 3 anos antes da data final de inscrição no processo seletivo;
- **1.15** Como comprovante de língua estrangeira será aceita cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:
- **1.15.1** Para a Língua Alemã, aprovação no *TestDaF* (*Deutsch als Fremdsprache*), nível B2:
- **1.15.2** Para a Língua Espanhola, o *Diploma de Español como Lengua Extranjera DELE*, com aprovação no Nível A2; ou *TEPLE Test de Proficiencia em la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
- **1.15.3** Para a Língua Francesa, o *Diplôme d'Études en Langue Française* com aprovação no Nível A2; ou aprovação no *ELFA Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
- **1.15.4** Para a Língua Inglesa: o *TOEFL-IPT* (*Test of English as a Foreign Language ITP*), com pontuação mínima de quinhentos e cinquenta pontos (550), ou o *TEAP* (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
- **1.15.5** Para a Língua Italiana, o *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível *Due B2*, ou o *PLIDA Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI Valutazione di Leitura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de setenta (70) pontos;
- **1.15.6** Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-Graduação.
- **1.16** Aos candidatos estrangeiros será exigida proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato da inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível "intermediário superior" ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em Universidades Brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-Graduação e comprovante de proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem e distinta da apresentada no Mestrado, considerando-se os exames disposto nos itens 1.15.1 a 1.15.5:
- **1.17** Declaração de que seu *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes-CNPq foi atualizado até a data da inscrição neste processo seletivo:
- **1.18** Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e **indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso**, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 25 páginas incluindo as referências bibliográficas e excetuados anexos e apêndices; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 em tamanho A4. As mesmas normas se aplicam a anexos ou apêndices.

- 2. Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo para o doutorado e doutorado direto deverão apresentar os seguintes documentos:
- **2.1** Preencher o requerimento específico apresentado no **Anexo I** e entregá-lo devidamente datado e assinado na Secretaria do Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP, no ato da inscrição;
- **2.2** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);
- **2.2.1** O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- 1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição do Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a mesma será descartada.
- 2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem as exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.
- **3.** A lista de candidatos cujas inscrições forem deferidas será publicada no dia 16/09/2020: **i)** na página oficial FFCLRP (www.ffclrp.usp.br *link* "Notícias"); **ii**) na página eletrônica do Programa: http://sites.usp.br/ppgerp/- em "acontece/notícias".
- 4. A conferência e integridade dos documentos em PDF é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo será realizado em duas etapas.
- **1.1 A primeira etapa** terá caráter eliminatório e será constituída por análise de Projeto de Pesquisa e análise do Currículo;
- **1.1.1** A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência em relação às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;
- **1.1.2** A análise do currículo avaliará a experiência acadêmica e profissional do candidato.

Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o currículo, sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

- **1.2 A segunda etapa** consistirá na exposição do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores.
- **1.2.1.** Nesta etapa serão analisados domínio dos conhecimentos teóricometodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área de Educação e sua exequibilidade;
- **1.2.2** A segunda etapa do processo seletivo ao doutorado será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet*, em dia e horário agendados individualmente com cada candidato:
- **1.2.3.** Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum vitae* do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;
- **1.2.4** O candidato que obtiver parecer favorável da maioria dos membros da comissão será considerado aprovado;

- **1.2.5.** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral entre docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matricula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.
- 2. O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador, permanecendo em lista de espera.
- **3.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **25 de novembro de 2020 (4ª feira), após às 15h: i)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br *link* "Notícias"); **ii**) na página eletrônica do Programa: http://sites.usp.br/ppgerp/ em "acontece/notícias".

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DIRETO

- **1.** O(A) candidato(a) ao Doutorado Direto realizará processo seletivo composto por **três etapas**, sendo as duas primeiras eliminatórias;
- **1.1. A primeira etapa** consistirá em prova didática versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação;
- **1.1.1** A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área de Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica e na apropriação de conceitos de natureza científica;
- **1.1.2** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).
- **1.1.3** A prova didática será realizada por videoconferência em Plataforma Google *Meet*, em data e horário agendados individualmente com cada candidato;
- **1.1.4** Para a prova didática será destinado período específico que será tornado público na mesma data de publicação das inscrições deferidas, dia 16 de setembro de 2020;
- **1.1.5** As datas e horários para realização das provas didáticas serão informadas aos candidatos por e-mail e publicadas na página do PPGEdu ("notícias") no dia 21 de setembro, resguardando-se o encaminhamento do *link* de acesso à sala virtual com 24 horas de antecedência, conforme consta do item 2.3.

1.1.6 A prova será gravada, mediante autorização do(a) candidato(a), com vistas a documentar o processo avaliativo;

- **1.1.7** Na realização da prova didática, o candidato deverá se valer de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá, também, acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.
- 1.1.8 Os temas da prova didática, correlatos a cada uma das Linhas de Pesquisa são:

1.1.8.1 Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE):

- 1. A história e a filosofia oferecem subsídios para uma crítica à educação atual;
- 2. As interações de professores e sujeitos educandos no interior da escola envolvem relações de poder e autoridade;
- 3. A educação escolar e a educação não escolar se constituem por uma interação que envolve a história, a sociedade e a biografia dos indivíduos;
- 4. A escola não é único lugar onde a educação acontece e o professor profissional não é seu único praticante;
- 5. A igualdade e a desigualdade são construções histórico-sociais derivadas de antagonismos potencializados pela educação.

1.1.8.2 Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE):

- 1. Ensino e aprendizagem na Educação Básica e na Educação Superior: princípios e propostas;
- 2. Direito à Educação Escolar: (im)possibilidades, incertezas e desigualdades na realidade brasileira;
- 3. Políticas de formação de professores: perspectivas e desafios;
- 4. Autonomia escolar: entre o prescrito e o realizado;
- 5. A Base Nacional Comum Curricular: um tema a ser debatido.
- 1.2. A segunda etapa consistirá em Análise de Projeto de Pesquisa e Currículo;
- **1.2.1** A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência em relação às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;
- **1.2.2** A análise do currículo avaliará a experiência acadêmica e profissional do candidato:
- **1.2.3** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).
- **1.3.** A **terceira etapa** consistirá na exposição do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores:
- **1.3.1** Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teóricometodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade;
- **1.3.2** A terceira etapa do processo seletivo ao doutorado direto será realizada por videoconferência em Plataforma *Google Meet*, em dia e horário agendados individualmente com cada candidato;
- **1.3.3.** A análise do *Curriculum Vitae* avaliará o envolvimento e desempenho do candidato em atividades científicas e profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins:
- **1.3.4.** Na exposição do Projeto de Pesquisa pelos candidatos levar-se-á em conta:
- **1.3.4.1** Os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação:
- **1.3.4.2** A adequação do projeto à realização de uma pesquisa de doutorado no prazo estabelecido e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação;
- **1.3.4.3** Pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto;
- **1.3.4.4** Na análise do *Curriculum Vitae* do candidato levar-se-á em conta a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua inserção na área de Educação.
- **1.3.4.5** Os docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o *Curriculum vitae* do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;
- **1.3.4.6** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado, respeitadas as condições estabelecidas neste edital quanto à disponibilidade de orientador e ao número de vagas;
- **1.3.5** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral dos docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula.
- **1.3.6** Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos aprovados que obtiverem o aceite de um orientador, respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade vagas oferecidas neste processo seletivo;

- **2.** O cronograma para realização das etapas do processo seletivo ao doutorado direto será publicado na mesma data da publicação de inscrições deferidas.
- **3.** O resultado final do processo seletivo, contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula, será publicado em **25 de novembro de 2020 4ª feira: i)** na página oficial FFCLRP (www.ffclrp.usp.br *link* "Noticias"); **ii**) na página eletrônica do Programa: http://sites.usp.br/ppgerp/ em "acontece/notícias".

VI. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA DIDÁTICA (DOUTORADO DIRETO - 1ª etapa).

AZANHA, J. M. P. Uma ideia de pesquisa educacional. São Paulo: EDUSP, 1992; CHALMERS, A. F. O que é ciência, afinal? São Paulo: Brasiliense, 1995; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). Os intelectuais na história da infância. São Paulo: Cortez, 2002; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história. São Paulo: Avercamp, 2007; PATTO, M. H. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. Revista USP, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003. CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola. São Paulo: Xamã, 2008; DOSSIÊ BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n.especial, dez, 2018. GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; KUHLMANN JR., M. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. Educação & Sociedade, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.- set. 2010; PARO, V.H. Administração escolar: introdução crítica. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PINTO, J, M, R.. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. Educ. Soc., Dez 2018, vol.39, no.145, p.846-869. ISSN 0101-7330. VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 5ª ed. São Paulo: Ícone, 1988. CHAUÍ, Marilena Em defesa da educação pública, gratuita e democrática. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO

Período de inscrição no processo seletivo - A partir da publicação desde Edital até às 23h59 do dia 8/9/2020.

Publicação das inscrições deferidas - 16 de setembro de 2020 a partir das 15h

Publicação de cronograma específico para etapas do processo seletivo ao doutorado direto - 16 de setembro de 2020 a partir das 15h

Publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo ao doutorado - 30 de setembro 2020 a partir das 15h

Publicação do período para realização segunda etapa do processo seletivo ao doutorado - 30 de setembro 2020 a partir das 15h

Publicação do resultado final (doutorado e doutorado direto) - 25 de novembro de 2020 a partir das 15h

1. A publicação das inscrições deferidas, resultados da primeira etapa da seleção, cronograma da segunda etapa e do resultado final será realizada: i) no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; ii) no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br – link "Notícias"); iii) na página eletrônica do Programa: http://prpg.usp.br/ppgeRP - em "acontece/notícias".

VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO DIRETO

1. A divulgação do cronograma do processo de seleção para o doutorado direto está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

IX. DA MATRÍCULA:

- 1. Devido à pandemia do Covid-19, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho (Lei 13.979/2020), o candidato aprovado no exame de ingresso e que tiver a aceitação do orientador, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação através do e-mail (posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br) para verificar se a matrícula deverá ser realizada de modo presencial ou remoto.
 - (i) Modo presencial: o candidato realizará a matrícula pessoalmente ou por procuração, comparecendo à Rua Clóvis Vieira, casa 37, Campus da USP de Ribeirão Preto, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; ou via correio, endereçada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP Ribeirão Preto SP, CEP: 14040-901).
- (ii) Modo remoto: o candidato deverá enviar a documentação por meio eletrônico, com todos os documentos em PDF (cada documento em um arquivo separado) para (posgraduação@listas.ffclrp.usp.br).
- A matrícula deverá ser efetuada no período de 07 a 11/12/2020, apresentando os seguintes formulários (disponíveis no site www.ffclrp.usp.br - Pós-Graduação – Formulários):
- **2.1.** Matrícula Ingressantes Doutorado:
- **2.2.** Uma foto 3 x 4 em formato JPEG (se for encaminhada por via eletrônica) ou no formato padronizado.
- 3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados.
- **4**. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa com homologação por órgão competente da Pós-Graduação.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

- 2. Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados.
- 3. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido.
- **4.** A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: **i)** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação; **ii)** no site da Faculdade (www.ffclrp.usp.br *link* "Notícias"); **iii**) na página eletrônica do Programa: http://prpg.usp.br/ppgeRP em "acontece/notícias".
- **5.** Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este edital deverá ser interposto pelo/a interessado/a, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais;
- **5.1** O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;
- **5.2** O recurso assinado pelo/a interessado deve ser encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP por via eletrônica para o endereço de e-mail sandrahf@ffclpr.usp.br
- **6.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP – Edital para ingresso no 2º semestre de 2020.

Ilma. Profa. Dra.
Teise de Oliveira Guaranha Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP da
Universidade de São Paulo - USP

Eu,,	candidato(a)	ao Proce	esso d	le
Seleção para ingresso no Programa de Pós-Gradua	ição em Educa	ção, no 2º s	semestr	re
de 2020, portador(a) da Cédula de Identidade R	.G. nº			_,
órgão expedidor, C.P.F. nº		_, venho	requere	эr

condições especiais para a realizar as provas conforme informações prestadas a seguir.
Local:
Data:
Assinatura do(a) Candidato(a)
ATENÇÃO! Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional. Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2020, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.
Indique o motivo do requerimento:
1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL () Cego () Baixa visão
Registre, se for o caso, alguma observação para o processo de seleção:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

 () Usuário da língua brasileira de sinais () Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa () Usuário da linguagem oral da língua portuguesa () Realiza leitura labial
Registre, se for o caso, alguma observação para o processo de seleção:
3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
Registre, se for o caso, outras condições necessárias: